



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS

## DESPACHO N.º 003/JFO/2023

TOLERÂNCIA DE PONTO

– 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023 (CARNAVAL)

Eu, **Rute Florêncio Lima de Jesus**, Presidente da Junta de Freguesia de Olivais, concelho de Lisboa, no uso da faculdade que é concedida pelo disposto na alínea y) do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determino** que, embora a terça-feira de Carnaval não se encontre na lista de feriados obrigatórios por Lei, dado que existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período, será concedida tolerância de ponto nos próximos dias 20 e 21 de fevereiro aos/às trabalhadores/as desta Freguesia .

Esta dispensa ao trabalho deverá ser coordenada nos serviços essenciais obrigando a que, por motivo de interesse público, o seu funcionamento esteja assegurado. Assim, os/as responsáveis por estes serviços deverão encontrar soluções que permitam o seu normal funcionamento.

Mais se informa que a tolerância de ponto se traduz na dispensa de comparência ao serviço concedida aos/às trabalhadores/as que em determinado dia útil estão vinculados ao dever de assiduidade.

Para constar e produzir os devidos efeitos, deve o presente Despacho ser afixado no átrio do edifício-Sede da Freguesia e nos demais locais tidos por convenientes.

Olivais, 16 de fevereiro de 2023

A Presidente

(Rute Lima)